



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA N° 45/2025 - SEDUC/RO

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Educação, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço Global**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Recebimento das Propostas

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Portal: www.gov.br/compras.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do **município de Alvorada D'Oeste - RO**, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, no município de **Alvorada D'Oeste - RO** e regiões.

Item		Detalhamento do objeto					Unidade de Medida	Quantidade	
ORD	DESCRIPÇÃO DO TRAJETO	TURNO DE EXECUÇÃO	HORÁRIO DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS POR TRAJETO	TEMPO DO PERCURSO ESTIMADO	SENTIDO (IDA/VOLTA)	TRAJETO KM/ DIÁRIO PAVIMENTADO	TRAJETO KM/ DIÁRIO NÃO- PAVIMENTADO	TRAJETO KM/DIÁRIO ESTIMADO TOTAL
1	5240			Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município Alvorada do Oeste, sob jurisdição da SUPER de Ji-Paraná - RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias Letivos, no município de Alvorada do Oeste - RO e regiões, com execução nos seguintes trajetos descritos abaixo.			Serviço	1	

	O veículo sai às 11h20min (Ponto de referência: residência do senhor Rodrigues linha 40) percorre 7.5km, entra no travessão à direita percorre 4.4km até a linha 44, continua na linha 44 percorre 11.9km até a BR429, entra à esquerda percorre 10.6km passando pelas escolas Monte Alegre, Santa Ana e Joaquim Xavier, chegando por volta das 12h50min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 68.8km diários.	VESPERTINO	11h40min a 18h40min	26	1h10min	IDA E VOLTA	21,20	47,60	68,80
1									

	O veículo sai às 11h30min (Ponto de referência: residência do Srª Ana 7ª linha) percorre 2.3km até o travessão, entra a direita 1.4km, entra a esquerda 0.4km e retorna 0.4km entra direita 1.4km, entra a direita 3.9km, esquerda na linha 90 percorre 6.1km direita 2.0 km até o travessão e continua na linha 90 e percorre 9.3km até a BR429, entra a direita percorre 24.3km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana, chegando por volta das 12h40min, às 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 103.0km diários.	VESPERTINO	11h20min a 18h30min	26	1h20min	IDA E VOLTA	48,60	54,40	103,00
	O veículo sai às 11h45min								

3	(Ponto de referência: Assentamento Paulo Freire residência do Sr. Biré na linha 48) percorre 2.0km, entra à esquerda percorre 5.5km até o travessão continua na mesma 2.1km, entra a esquerda percorre 1.8km e retorna 1.8km, entra a direita percorre 2.1km, entra a esquerda percorre 1.7km, entra a esquerda percorre 1.8km e retorna 1.8km continua por ms 2.2km entra a direita percorre 2.0km até o travessão entra a direita percorre 3.2km e retorna 3.2km até a linha 48, entra a direita percorre 18.0km até a BR429, entra a esquerda percorre 6.5km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Monte Alegre e Santa Ana, chegando por	VESPERTINO	10h50min a 18h50min	41	1h50min	IDA E VOLTA	13,00	98,40	111,40

	<p>volta das 12h40min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 111.4km diários.</p>								
4	<p>O veículo sai às 11h40min (Ponto de referência: ARAPAM – Associação Alvoradense para Ajuda Mútua) percorre 5.7km na linha 52 até o travessão da linha 48, continuando na linha 52 por 4.9km e retorna 4.9km até o travessão da linha 48, entra à direita no travessão percorre 4.0 até a linha 56, entra à esquerda e percorre 8.2km até a BR429 entrando a esquerda e percorre 6.8km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Monte Alegre, Santa Ana e Joaquim</p>	VESPERTINO	<p>11h30min a 18h10min</p>	36	1h10min	IDA E VOLTA	13,60	55,40	69,00

	Xavier, chegando por volta das 12h40min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 69.0km diários.								
5	O veículo sai às 10h30min (Ponto de referência: Antes da Fazenda do Cristi na linha 64) percorre 15.6 km até o travessão do Roberto continua na mesma e percorre 0.8km e retorna 0.8km até a linha 64 entra à direita percorre 4.0km, a esquerda 6.0km e retorna 6.0km, entra a esquerda 4.0km e entra à direita percorre 4.4km e retorna 4.4km até a linha 64, entra à direita percorre 16.4km até a BR429, entra à esquerda percorre 13.3km até o município de alvorada do Oeste, passando	VESPERTINO	10h30min a 19h00min	38	2h10min	IDA E VOLTA	26,60	124,80	151,40

	pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana e Monte Alegre, chegando por volta das 12h40min, às 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 151.4km diários.								
6	O veículo sai às 11h40min (Ponto de referência: Sitio do Sr. Camilo na linha 90) percorre 1.1km entra direita percorre 3.1km até o travessão continua na mesma e percorre 1.4km e retorna 1.4km até o travessão entra a direita percorre 3.4km entra a esquerda percorre 12.3km até Tancredópolis entra esquerda percorre 2.1km e retorna 2.1km entra à esquerda percorre 4.2km até a BR429	VESPERTINO	11h20min a 18h35min	28	1h30min	IDA E VOLTA	53,40	53,80	107,20

	entrando a direita percorre 22.5km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Monte Alegre, Santa Ana e Joaquim Xavier, chegando por volta das 12h50min, às 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 107.2km diários.				
	O veículo sai às 11h40min (Ponto de referência: Pequizeiro na BR429) percorre 9.8km, entra a direita e percorre 4.4km entra esquerda e percorre 1.3km e retorna 1.3km, entra a esquerda na BR 429 e percorre 26.8km entra à direita e percorre 2.1km e entra esquerda e percorre 0.4km e retorna 0.4km, entra a esquerda	11h40min			

7	<p>percorre 3.3km e retorna 3.3 km e continua por 2.1km até a BR429 entrando a direita e percorre 5.4km passando pelas escolas Joaquim Xavier, Ceeja e Santa Ana, chegando por volta das 12h50min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 121.2km diários.</p>	VESPERTINO	a 18h50min	29	1h10min	IDA E VOLTA	73,20	48,00	121,20
	<p>O veículo sai às 17h30min (Ponto de referência: residência do senhor Wilson na linha 90) percorre 4.8km, entra no travessão à direita percorre 2.0km entra a esquerda percorre 3.1km retorna 3.1km entra a direita e percorre 2.0km entra à direita e percorre 1.1km, entra a esquerda percorre 4.4km, entra a direita</p>								

8	percorre 3.0km e entra a direita percorre 8.4km entra a esquerda percorre 4.4km até a BR429, entra à direita percorre 21.0km até a escola CEEJA Euclides da Cunha, chegando por volta das 18h45min, fica estacionado ao lado da escola, aguardando a saída dos alunos, as 22h00min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 114.6km diários.	NOTURNO	17h30min a 23h50min	7	1h15min	IDA E VOLTA	50,80	63,80	114,60
	O veículo sai às 11h10min (Ponto de referência: Residência do Sr. Josias na linha 70) percorre 1.4km entra a direita percorre 8.5km até a linha 17 continua percorre 0.3km e retorna 0.3km entra direita e percorre 5.3km entra a								

9	<p>esquerda</p> <p>1.0km e</p> <p>retorna</p> <p>1.0km,</p> <p>continua na</p> <p>direita</p> <p>percorrem</p> <p>4.6km entra a</p> <p>esquerda</p> <p>1.1km e</p> <p>retorna</p> <p>1.1km,</p> <p>continua e</p> <p>percorre</p> <p>3.2km entra a</p> <p>esquerda</p> <p>percorre</p> <p>8.1km entra a</p> <p>esquerda</p> <p>percorre</p> <p>0.4km e</p> <p>continua a</p> <p>direita</p> <p>percorre</p> <p>4.0km entra a</p> <p>direita</p> <p>percorre</p> <p>3.5km até o</p> <p>travessão</p> <p>entra a</p> <p>esquerda</p> <p>percorre</p> <p>4.0km até a</p> <p>RO473</p> <p>entrando a</p> <p>direita</p> <p>percorre</p> <p>13.1km até o</p> <p>município de</p> <p>Alvorada do</p> <p>Oeste,</p> <p>passando</p> <p>pelas escolas</p> <p>Joaquim</p> <p>Xavier e</p> <p>Santa Ana,</p> <p>chegando por</p> <p>volta das</p> <p>12h50min, às</p> <p>17h15min</p> <p>refaz o</p> <p>mesmo</p> <p>itinerário até</p> <p>o ponto de</p> <p>partida.</p> <p>Perfazendo</p> <p>um total de</p>	VESPERTINO	<p>10h40min</p> <p>a</p> <p>18h06min</p>	14	2h10min	IDA E VOLTA	26,20	95,60	121,80

	121.8 km diários.								
10	Sai às 11h00min (Ponto de referência: RO473), percorre 3.5km sentido Alvorada do Oeste até o travessão, entra a esquerda percorre 4.2km até a linha 13 entra a esquerda percorre 3.8km e retorna 3.8km até o travessão entra a esquerda percorre 4.1km até a RO010 entra a esquerda percorre 5.7km e retorna 5.7km até o travessão continua na RO010, percorre 4.2km até a BR429, percorre 12,6km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas Escolas Monte Alegre, Santa Ana e Joaquim Xavier de Oliveira. Chegando por volta das 12h40min. As 17h15min refaz o	VESPERTINO	11h10min a 18h35min	30	1h30min	IDA E VOLTA	32,20	63,00	95,20

	mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 95.2km.								
11	O veículo sai às 11h20min (Ponto de referência: residência do Sr Siderlei linha15) percorre 5.8km até o travessão entra à direita percorre 2.2km até a linha 14, entra à direita percorre 7.7km até o travessão entra a esquerda e percorre 2.0km até a linha 13 entra a esquerda percorre 5.1km entra a direita percorre 4.0km até a linha 12 entra a direita percorre 8.2km até o travessão continua na linha 12 percorre 1.9km e retorna 1.9km até o travessão, entra a direita percorre 4.0km até RO479, entra a direita percorre 15.3km até o município de	VESPERTINO	11h10min a 18h40min	29	1h30min	IDA E VOLTA	30,60	85,60	116,20

Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana, chegando por volta das 12h40min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 116.2km diários.					
---	--	--	--	--	--

	O veículo sai às 11h20min (Ponto de referência: residência da Srª Zilma linha 0) percorre 2.5km até o travessão entra à direita percorre 2.4km e retorna 2.4km até a linha 0, entra à direita percorre 11.7km entra a esquerda 12.0km, entra a direita e percorre 4.0km entra a esquerda 4.0km e retorna 4.0km, entra a esquerda percorre 11.5km até o município de Alvora do Oeste, passando pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana, chegando por volta das 12h45min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 109.0km diários.	VESPERTINO	11h00min a 18h40min	37	1h45min	IDA E VOLTA	31,00	78,00	109,00
	O veículo sai às 11h30min (Ponto de referência:								

13	fazenda do Sr Roziel linha 106) percorre 8.5km entra a esquerda e percorre 2.0km entra à esquerda percorre 0.7km e retorna 0.7km continua percorre 1.3km até a BR429 retorna e percorre 2.3km até o travessão da linha 110 entra à direita e percorre 5.8km até o travessão entra à esquerda e percorre 1.0km e retorna 1.0km continua percorre 24.2km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana, chegando por volta das 12h45min, às 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 95.0km diários.	VESPERTINO	11h00min a 19h00min	28	1h45min	IDA E VOLTA	57,60	37,40	95,00
	O veículo sai às 17h30min (Ponto de referência:								

14	Sitio do senhor Jose Francisco na linha zero) percorre 1.5km continua reto percorre 2.1km e retorna 2.1km entra a esquerda percorre 6.8km, entra a direita percorre 5.6km e retorna 5.6km entra direita percorre 4.0km entra direita percorre 2.2km e retorna 2.2km entra a direita percorre 2.2km entra a direita percorre 3.7km e retorna 3.7km continua reto 4.0km entra a dirieta na BR429 percorre 14,0km até a Escola CEEJA Euclides da Cunha, chegando por volta das 18h45min, fica estacionado ao lado da escola, aguardando a saída dos alunos, as 22h00min refaz o mesmo itinerário até o ponto de	NOTURNO	17h20min a 00h10min	21	1h25min	IDA E VOLTA	41,60	77,80	119,40

	partida. Perfazendo um total de 119.4km diários.								
15	O veículo sai às 11h30min (Ponto de referência: residência do Sr Silvano 8ª linha) percorre 9.0km até o travessão entra à esquerda percorre 2.2km, entra à esquerda percorre 2.2km entra esquerda percorre 2,5km entra a esquerda 3.9km entra a direita percorre 9.5 entra a direita percorre 18.4km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Monte Alegre, Santa Ana e Joaquim Xavier, chegando por volta das 12h45min, às 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 95.4km diários.	VESPERTINO	11h30min a 18h15min	17	1h15min	IDA E VOLTA	36,80	58,60	95,40

	O veículo sai às 11h30min (Ponto de referência: Distrito de Terra Boa linha 72) percorre 8.2km até o travessão continua e percorre 0.8km e retorna 0.8km até o travessão entra à esquerda e percorre 4.3km até a linha 68 entra a esquerda percorre 2.5km e retorna 2.5km até o travessão continua na linha 68 e percorre 5.8km até a BR429, entra à esquerda percorre 12.3km e entra a direta no travessão percorre 3.5km e retorna 3.5km até a BR429, entra a direita percorre 7.7km até o município de Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana, chegando por volta das 12h40min, às 17h15min refaz o	VESPERTINO	11h00min a 18h30min	24	1h40min	IDA E VOLTA	40,00	63,80	103,80
16									

	mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 103.8km diários.								
17	O veículo sai às 11h30min (Ponto de referência: residência do Sr Ogénio linha 60) percorre 4.0km até a linha 16 continua a linha 60 e percorre 2.3km e retorna 2.3km até a linha 16, entra a direita percorre 4.3km faz curva a direita e continua na linha 16, percorre 4.6km e faz curva a esquerda e continua na linha 16 por, mas 7.5km entram à direita e percorre 1.0km e retorna 1.0km entra à direita e percorre 3.0km até a RO473, entra a esquerda percorre 5.5km e retorna 5.5km até a linha 16, continua a RO473 e percorre 9.5km até o município de	VESPERTINO	11h00min a 18h30min	17	1h50min	IDA E VOLTA	41,00	60,00	101,00

	Alvorada do Oeste, passando pelas escolas Joaquim Xavier, Santa Ana, chegando por volta das 12h50min, as 17h15min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 101.0km diários.					
	O veículo sai às 17h30min (Ponto de referência: Igreja Assembleia de Deus na linha 48) percorre 1.7km entra a direita e percorre 4.1km até a linha 44 entra à esquerda percorre 10.2km até a BR429, entra à direita e percorre 1.9km entrando à esquerda e percorre 4.2 km ate o travessão continua na mesma e percorre 3.0km e retorna 3.0km entrando à direita e percorre 8.1km até a					

18	RO473 entra a direita percorre 2.2km e retorna 2.2km continua 5.3km e entra à direita e percorre 2.9km entra à esquerda e percorre 2.9km retorna 2.9km continua por, mas 0.7km e retorna 0.7km entra a esquerda percorre 2.9km e entra à direita e percorre 7.0km até a escola CEEJA Euclides da Cunha, chegando por volta das 18h45min, fica estacionado ao lado da escola, aguardando a saída dos alunos, as 22h00min refaz o mesmo itinerário até o ponto de partida. Perfazendo um total de 131.8km diários.	NOTURNO	17h30min a 23h00min	8	1h15min	IDA E VOLTA	37,20	94,60	131,80
TOTAL ESTIMADO			456	-			674,60	1.260,60	1.935,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda - DFD 207 (0057346928).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/21.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de até 1 (um) ano, contados da data da emergência,

assim definida como sendo a data do registro do fato gerador, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Condições de Execução

1.6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.6.2. O contrato será fielmente executado pelas partes nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.3. Para assinatura do contrato a empresa vencedora, tem o prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

1.6.4. Início da execução do objeto: 72h (setenta e duas horas) após emissão da ordem de serviço;

1.6.5. Fica facultado à Administração Pública, a seu critério, prorrogar o prazo para a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante justificativa formal apresentada, que comprove a necessidade de tal prorrogação.

1.6.6. A prorrogação do prazo será concedida por escrito, com a devida análise da Administração, que poderá autorizar a extensão do prazo de execução pelo período que considerar necessário, sem que tal prorrogação implique em alteração do valor contratual, salvo se houver necessidade de ajustes específicos, conforme previsão contratual.

1.6.7. O novo prazo de execução será definido pela Administração no termo de prorrogação.

1.7. Do local e horário de realização dos serviços

1.7.1. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria de Estado de Educação, com o objetivo de atender as especificações dos mapas (0057395693), detalhados na Planilha (0057395858) e garantir a chegada dos estudantes nas unidades de ensino de acordo com o horário de início das aulas de cada turno, bem como, o transporte de retorno às suas residências ao término das aulas durante todos os dias letivos, de acordo com o Calendário Escolar de cada unidade de ensino, compreendendo sábados letivos, feriados letivos, tempos estendidos ou contra turnos, conforme a demanda da escola.

1.7.2. A contratada terá que está no local de partida dos alunos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, cumprindo, rigorosamente, as demais paradas do itinerário fornecido pela contratante.

1.8. Das condições do local onde os serviços serão executados

1.8.1. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes.

1.8.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Alvorada do Oeste/RO e região, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem deficiência, de suas residências, ou no caso de impossibilidade de acesso, em local próximo, combinado como ponto de encontro, ou nas dependências das escolas da rede estadual pertencente à Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, ou entidades conveniadas.

1.8.3. Serão incluídas atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria de Estado da Educação.

2. DA HABILITAÇÃO

Conforme o item 11 do Termo de Referência 0058424417:

11. DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

11.1. Exigências de habilitação

11.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.1.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica

11.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>:

11.2.3.. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

11.2.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

11.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

11.3.4. Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.5. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.3.7. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -[Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

11.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, exigido e apresentado na forma da Lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se está possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 4% (quatro por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do (s) item (ns) /lote (s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.4.3. As regras descritas nos incisos “b.1” e “b.2”, deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item (ns) /lote (s).

11.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido nos arts. 1.065 e 1.078 do Código Civil.

11.4.5. As empresas em recuperação judicial, poderão participar da licitação, desde que apresentado o seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58, da Lei nº 11.101/2005.

11.4.6. Eventuais contratos com a Administração Pública e /ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.

11.4.7. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

11.5. Da Qualificação Técnica

11.5.1. A comprovação de compatibilidade em **CARACTERÍSTICA** se dará por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica que evidencie que a empresa já prestou serviços similares ao objeto de que trata este Instrumento.

11.5.2. As exigências de qualificação técnica estão adequadas ao objeto do Termo de Referência, e em harmonia com o que dispõe o art. 67, da Lei Federal n. 14.133/21, objetivando, única e exclusivamente, garantir que a (s) empresa (s) vencedora (as) detenha (m) expertise técnica para executar o futuro contrato garantindo, desta forma, o pleno atendimento as necessidades públicas.

11.6. Qualificação Técnico-Operacional

11.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado e/ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante prestou ou presta serviços de transporte coletivo rodoviário.

i. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

ii. Nos atestados poderão conter os termos: “transporte escolar” ou “fretamento contínuo de transporte de pessoas”, ou similar, desde que se trate de transporte de pessoas.

b) Comprovação de executou contrato(s) de serviços de “transporte escolar” ou “fretamento contínuo de transporte de pessoas”, com valor individual igual a ou superior 4% (quatro por cento), estipulados para objeto de contratação.

c) Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de 02 (dois) meses na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três meses serem ininterruptos.

d) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo/valor mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

11.6.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

11.6.1.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.6.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.6.1.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.6.1.6. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

11.6.2. Relação explícita das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado, a serem disponibilizados para a execução dos serviços.

11.6.3. Da Justificativa da Exigências

a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica - No caso da presente contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do **município de Alvorada D’Oeste - RO**, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, rastreamento, motoristas e monitores em toda a frota

contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 210 (duzentos e dez) dias letivos, no município de Alvorada D’Oeste - RO e regiões, a comprovação da capacidade técnica das empresas é de fundamental importância. Isso porque os serviços de transporte escolar envolvem o transporte de um grande número de pessoas (alunos e professores), o que exige por parte da empresa contratada a comprovação de sua capacidade técnica.

b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, recai sobre a possibilidade de a Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.7. Documentos Complementares

11.7.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

11.7.2. Declaração de que disponibilizará as instalações, aparelhamento necessários para início das atividades e que possui em seu quadro ou que disponibilizará os profissionais elencados nos subitens **7.11** e **7.12**, com as devidas qualificações legais e em quantidade suficiente para a execução do serviço, objeto da contratação.

11.7.3. Declaração de que o interessado possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, quando for o caso.

11.7.4. Declaração de que disponibilizará para início da execução dos serviços

11.7.5. As declarações acima poderão ser apresentadas em um único documento ou na forma como preferir o proponente.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

3.1. O Termo de Referência n. 45/2025 - SEDUC/RO, contendo as considerações, condições, prazos, obrigações e demais exigências, encontram-se disponível sob o ID-SEI n. 0058424417, presentes no Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.008259/2025-47.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de *menor preço Global*, observadas as exigências contidas neste Instrumento Convocatório para Contratação Direta e seus anexos, quanto às especificações do objeto, primordialmente o Termo de Referência ID-SEI n.(0058424417).

3.3. O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.008259/2025-47 , os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **compras@seduc.ro.gov.br**.

4. ANEXOS

4.1. Integram este Instrumento Convocatório de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Proposta Modelo

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Minuta de Contrato

Anexo IV - Termo de Nomeação de Preposto

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 98459-1938



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto**, **Gerente.**, em 25/03/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Vieira do Nascimento**, **Assessor(a)**, em 25/03/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos**, **Coordenador(a)**, em 25/03/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058436452** e o código CRC **139D84B0**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.008259/2025-47

SEI nº 0058436452